



PARECER ATUARIAL DEZ/2024

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2024

PRECE II

CNPJ nº 48.307.017/0001-12

MIRADOR 0315/2025

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	5
3	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	7
4	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	9
5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	11
6	SOLVÊNCIA.....	16
7	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	18
8	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	19
9	CONCLUSÃO.....	22

1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2024** do Plano PRECE II, administrado pela PRECE e patrocinado pela:

- Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;

O **PRECE II** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1998.0061-74 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.017/0001-12, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das Reservas (Provisões) Matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o regulamento do plano de benefícios; o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano; bem como as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente.

Os estudos de aderência que fundamentam as premissas atuariais adotadas na avaliação atuarial foram realizados no exercício de **2024**, conforme documento **MIRADOR 1411/2024**, possuem validade de 3 anos. Já a premissa de taxa de juros real anual encontra-se fundamentada em estudo de convergência realizado no exercício de **2024**, com validade de 1 ano, conforme resultados apresentados no documento **MIRADOR 1620/2024**.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela PRECE considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de **2024**.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2024** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de **30/11/2024**.

2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **30/11/2024**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – *Data Quality*, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2024**, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e BPD

Frequência de Participantes a Conceder	28
Ativos	25
Autopatrocinados	0
Aguardando BPD	1
Aguardando aposentadoria	2
Idade média (em anos)	65
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	35,67
Tempo Médio de Empresa (em anos)	36,50
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	194.597,18
Frequência de Cancelados/Afastados	0

Aposentados

Idade média (em anos)	85
Folha Benefício mensal (em R\$)	278.859,59
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.062,17
Aposentadoria por Invalidez	2
Idade média (em anos)	80
Folha Benefício mensal (em R\$)	305,00
Benefício Médio Mensal (em R\$)	152,50

Aposentadoria por Tempo de Contribuição	42
Idade média (em anos)	85
Folha Benefício mensal (em R\$)	270.357,17
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.437,08
Aposentadoria antecipada	1
Idade média (em anos)	75
Folha Benefício mensal (em R\$)	140,22
Benefício Médio Mensal (em R\$)	140,22
Aposentadoria por Idade	1
Idade média (em anos)	84
Folha Benefício mensal (em R\$)	8.057,20
Benefício Médio Mensal (em R\$)	8.057,20
Pensionistas	168
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	162
Idade média (em anos)	78
Folha Benefício Mensal (em R\$)	323.163,06
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.923,59

3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de **2024** pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento **MIRADOR 1411/2024** e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PRECE**.

Já para a fundamentação da premissa de taxa de juros real anual, os estudos de convergência foram elaborados no exercício de **2024**, com validade de 01 ano, e os resultados apresentados no documento **MIRADOR 1620/2024**, também aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Premissa	2023	2024
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	3,99%	3,99%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica segregada por Sexo	AT-2000 Básica segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI85 segregada por Sexo	MI85 segregada por Sexo
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	NULA	NULA
Composição Familiar		
<u>Benefícios a Conceder</u>	Família Média	Família Média
<i>Percentual de Casados</i>	70% para titular masculino 70% para titular feminino	70% para titular masculino 70% para titular feminino

Premissa	2023	2024
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	6 anos mais jovem para titular masculino	6 anos mais jovem para titular masculino
	6 anos mais velho para titular feminino	6 anos mais velho para titular feminino
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Suplementação de aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria por antecipada	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de aposentadoria por invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de pensão por morte	Capitalização	Agregado
Suplementação de abono anual	Capitalização	Agregado

4 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em **31/12/2024**, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **PRECE II**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das Provisões Matemáticas.

(Valores em R\$)	2023	2024
Ativo Total	56.150.719,60	66.562.108,39
(-) Exigível Operacional	488.130,87	546.661,87
Gestão Previdencial	180.525,79	137.518,97
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	307.605,08	409.142,90
(-) Exigível Contingencial	7.212.245,26	18.649.530,39
Gestão Previdencial	7.212.245,26	18.649.530,39
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	48.450.343,47	47.365.916,13
(-) Fundos	327.337,06	510.570,20
Previdenciais	-	-
Administrativos	55.273,86	206.797,07
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	272.063,20	303.773,13
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	48.123.006,41	46.855.345,93

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2024

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PRECE** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de **2024**, foi de 11,79%, conforme informado pela Entidade, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,95% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,99% ao ano estabelecida para **2024**, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial **foi atingida** no exercício de **2024**, ficando a rentabilidade líquida obtida 2,84 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios apresenta os seguintes registros de contratos de confissão de dívida firmados com patrocinador.

DESCRIÇÃO		dez-24
1.02.01.01.04.00.00	Operações contratadas	10.857.003,43
1.02.01.01.04.03.00	Déficit Técnico Contratado	10.857.003,43
1.02.01.01.04.03.01	Instrumentos em Cláusula Financeira	10.857.003,43
	(-) Patrocinador(es) - 2017	10.857.003,43

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23/2023.

Conforme informado pela Entidade o Plano **PRECE II** não mantém títulos públicos federais mantidos até o vencimento.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme informação disponibilizada pela **PRECE**, o plano de benefícios não mantém títulos públicos federais que atendam aos requisitos para serem considerados no cálculo do ajuste de precificação, que, portanto, é nulo.

5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de **2024**, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de **2023**, abrangendo a análise das Provisões Matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2023	2024
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	62.185.422,83	61.745.994,93
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	30.579.379,43	31.214.870,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	34.664.779,08	33.649.956,13
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(3.058.735,68)	(3.118.831,69)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder¹	-	-
Saldo de contas - parcela patro./inst.	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	-	-
Saldo De Conta Portada De EFPC	-	-
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	62.185.422,83	61.745.994,93

¹ Tendo em vista a natureza complementar do plano PRECE II em relação ao PRECE I, embora haja o registro de participantes ativos, não há obrigações registradas, pois não há apuração de suplementação para os atuais ativos.

5.1.2 Provisão a Constituir

As Provisões Matemáticas a Constituir do plano são apresentadas na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2023	2024
Serviço Passado	-	-
Patrocinador(es)	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	(16.165.998,56)	(15.617.104,27)
Patrocinador(es)	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	(16.165.998,56)	(15.617.104,27)
Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador(es)	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
(=) Provisões Matemáticas a Constituir	(16.165.998,56)	(15.617.104,27)

5.1.3 Variações no Passivo Atuarial

Comparativamente ao encerramento do exercício de **2023**, houve uma redução de 0,71% no montante total de Provisões Matemáticas do plano de benefícios, abaixo do esperado a partir do fluxo do passivo, influenciado por movimentos não esperados observados na base cadastral.

	(em R\$)
(a) Passivo Atuarial em 31.12.2023	62.185.422,83
(+/-) Variação nominal esperada do Passivo Atuarial	(4.905.444,53)
(+/-) Inflação do período	2.850.131,76
(b) Passivo Atuarial Esperado em 31.12.2024	60.130.110,06
(+/-) Novas Pensões (por determinação judicial)	490.613,72
(+/-) Variação significativa no valor do benefício (reajuste judicial)	599.048,38
(+/-) Experiência da população	526.222,76
(c) Passivo Atuarial em 31.12.2024	61.745.994,93

O nível das Provisões Matemáticas é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas.

5.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em **7,8689 anos**, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2023	2024
Patrimônio de Cobertura	48.123.006,41	46.855.345,93
Provisões Matemáticas	46.019.424,27	46.128.890,66
(+) Passivo Atuarial	62.185.422,83	61.745.994,93
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(16.165.998,56)	(15.617.104,27)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	2.103.582,14	726.455,27
(+/-) Ajuste Precificação	0,00	0,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	2.103.582,14	726.455,27

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	47.365.916,13
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	46.855.345,93
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	46.128.890,66
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	61.745.994,93
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	61.745.994,93
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	28.096.888,46

2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	31.214.870,49
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	(3.117.982,03)
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	33.649.106,47
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	33.649.956,13
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	(849,66)
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	(15.617.104,27)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	(15.617.104,27)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(Es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(15.617.104,27)
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	726.455,27
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	726.455,27
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	726.455,27
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	726.455,27
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	510.570,20
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	-
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	206.797,07
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-

2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	206.797,07
2.03.02.03.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	303.773,13

6 SOLVÊNCIA

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em **31/12/2024** é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência em 31/12/2024	
Patrimônio de cobertura, em R\$	46.855.345,93
Provisões Matemáticas, em R\$	46.128.890,66
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	726.455,27
Ajuste de precificação, em R\$	-
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	726.455,27
Situação de solvência do plano	Superavitário
Tratamento de superávit	
Limite Reserva de Contingência, em R\$	8.242.725,34
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	726.455,27
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	0,00
Exercício original de constituição da RE	-
Exercício atual	2024
Exercícios completos com RE	0
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2024**, uma situação de Equilíbrio Técnico Acumulado (ETA) de R\$ 726.455,27, equivalente a 1,5748% das suas Provisões Matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das Provisões Matemáticas a Constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 17,8689% das Provisões Matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 8.242.725,34, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Desta forma, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta no encerramento do exercício de **2024** um resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência. Com relação aos aspectos relacionados à solvência, o plano **PRECE II** encontra-se com situação dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido os riscos atuariais do plano **PRECE II** estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas por meio de estudos técnicos de adequação (estudos de aderência e convergência), em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevida dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação de tais riscos.

6.3 Natureza do resultado

O resultado apresentado pelo plano no exercício de **2024** está diretamente correlacionado com a rentabilidade patrimonial e os tratamentos dados frente às demandas judiciais. No tocante à rentabilidade, pode-se constatar que a mesma superou a meta atuarial estabelecida para o ano de 2024, gerando um ganho para o plano. Por outro lado, o patrimônio de cobertura do Plano **PRECE II** acabou não evoluindo de forma mais significativa em função, basicamente, dos contingenciamentos realizados ao longo do exercício em decorrência de demandas judiciais ajuizadas contra o plano. As determinações judiciais também afetaram o próprio passivo atuarial, com o reconhecimento de benefícios ou de parcelas de benefícios que incrementaram os valores das Provisões Matemáticas, gerando uma perda na apuração do resultado. Em função deste contexto, o resultado superavitário do Plano **PRECE II** passou de R\$ 2,1 milhões (em 31/12/2023) para R\$ 726 mil (em 31/12/2024).

7 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

8 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para **2025**, com início de vigência a partir de **01/04/2025**.

8.1 Custos normais

Trata-se de plano de benefícios fechado para ingresso de novos participantes/entrantes. Os participantes em atividade restantes estão próximos do cumprimento dos requisitos necessários para entrar em benefício e devido ao perfil da massa remanescente, bem como as regras de benefício do plano², os Custos Normais dos benefícios do Plano, avaliados em **31/12/2024**, resultaram em 0,00%, apurado de acordo com os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados para os benefícios do Plano.

8.2 Custos extraordinários / planos de equacionamento vigentes

Plano de Equacionamento		Assistidos
2017	Dívida remanescente	11.243.626,72
	Alíquota	22,0500%
2018	Dívida remanescente	1.768.696,37
	Alíquota	2,5600%
2019	Dívida remanescente	2.604.781,18
	Alíquota	3,3200%

Plano de Equacionamento ³		Patrocinadora
2017	Dívida remanescente	10.857.003,43
	Parcela	134.320,50

² Tendo em vista a natureza complementar do plano PRECE II em relação ao PRECE I não houve apuração de suplementação para os atuais ativos;

³ Os planos de equacionamento relativos aos exercícios de 2018 e 2019 foram pagos antecipadamente.

8.3 Plano de custeio para 2025

8.3.1 Custeio previdenciário

Custeio Previdenciário	
Contribuição de Ativos	Participantes ativos: - percentual, definido em função da idade na data da contribuição, incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao triplo do teto de benefícios da Previdência Oficial: 18,10% até 20,10%; Participantes autopatrocinados: - Igual à dos participantes, acrescida da contribuição em nome da patrocinadora; Participantes em BPD: - 0%
Contribuição de Aposentado	Aposentados: - Faixa 1: percentual incidente sobre a complementação em função da idade na data da contribuição: 2,70% até 4,70%; - Faixa 2: percentual adicional incidente sobre o excesso da complementação em relação a metade do Teto de Benefícios da Previdência Oficial (TETO/2): 2,00%; - Faixa 3: percentual adicional incidente sobre o excesso da complementação em relação ao Teto de Benefícios da Previdência Oficial (TETO): 7,00%; - Faixa 4⁴: percentual adicional incidente sobre o excesso da complementação em relação ao triplo do Teto de Benefícios da Previdência Oficial (TETO): 6,40% OBS: Do resultado apurado para as contribuições deve ser deduzido o valor da contribuição paga para o Plano Prece I.
Contribuição de Pensionista	0%
Contribuição da Patrocinadora	Paritária apenas à Contribuição do Participante, com exceção do autopatrocinado.

8.3.2 Custeio Extraordinário

Custeio Extraordinário	
Contribuição Assistidos	- Equacionamento do Déficit de 2017: 22,05% incidente sobre a complementação (Prazo remanescente de 94 meses); - Equacionamento do Déficit de 2018: 2,56% incidente sobre a complementação (Prazo remanescente de 136 meses); - Equacionamento do Déficit de 2019: 3,32% incidente sobre a complementação (Prazo remanescente de 160 meses);
Contribuição Patrocinadoras	- Equacionamento do Déficit de 2017: Parcela mensal no valor de R\$ 134.320,50 (Prazo remanescente de 94 meses);

⁴ Apenas para os aposentados que entraram em benefício a partir de 01/01/1998.

8.3.3 Custeio administrativo

As despesas administrativas serão custeadas através da rentabilidade do resultado bruto dos investimentos, conforme previsto no orçamento elaborado pela Entidade, considerando os limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

9 CONCLUSÃO

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano de Benefícios **PRECE II**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em **31/12/2024** situação **superavitária**, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em Reserva de Contingência.

Porto Alegre, 14 fevereiro de 2025.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.



TÚLIO MAIA GUIMARÃES
Atuário – MIBA 2701
Consultor Sênior



SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES
Atuário – MIBA 743
Consultor Sênior

MIRADOR 0315-2025 PRECE- Parecer Atuarial PRECE II.pdf

Documento número #0d8f1f24-8293-493b-b111-bee585361d43

Hash do documento original (SHA256): 7900fee25f5583b88307271b324cc914530cb32859312d4efa2e4f058ad77f09

Assinaturas



Sergio Rangel Guimaraes

CPF: 467.563.020-00

Assinou em 19 fev 2025 às 17:02:38



Tulio Maia Guimaraes

CPF: 034.947.653-59

Assinou em 19 fev 2025 às 16:44:37

Log

19 fev 2025, 16:42:41	Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 0d8f1f24-8293-493b-b111-bee585361d43. Data limite para assinatura do documento: 21 de março de 2025 (16:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 fev 2025, 16:43:33	Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rangel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.
19 fev 2025, 16:43:33	Operador com email vitor.vasconcelos@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: tulio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tulio Maia Guimaraes e CPF 034.947.653-59.
19 fev 2025, 16:44:37	Tulio Maia Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tulio@mirador360.com.br. CPF informado: 034.947.653-59. IP: 201.95.202.109. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6224512 e longitude -46.678016. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1131.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2025, 17:02:38	Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rangel@mirador360.com.br. CPF informado: 467.563.020-00. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1131.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 fev 2025, 17:02:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0d8f1f24-8293-493b-b111-bee585361d43.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0d8f1f24-8293-493b-b111-bee585361d43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.